SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 22 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2334

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA EXE-CUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 113, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro e equipe de apoio para execução da modalidade de licitação pregão, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 e Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados como Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de Bodoquena - MS:

I – Pregoeiro:

João Paulo Lima de Oliveira - Certificação em 04 de fevereiro de 2009 - Agente de Saúde;

II – Equipe de Apoio:

Membros:

1 - Denise Silva Avelar - Ocupante do Cargo de Recepcionista;

2 - Marce Matias Souza - Ocupante do Cargo Comissionado Secretária Administrativa;

3 - Hélio Ferreira Gonçalves - Ocupante de Cargo Comissionado Chefe de Gabinete;

4 - Marcia Regina Aquino Risalte - Ocupante do Cargo Agente Administrativo;

5 - Juslei da Silva Melo - Ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade;

6 - Telma Aparecida Gonçalves Vital - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

7 - Lauro Aquino Neto - Ocupante do Cargo Comissionado Secretário de Saúde;

8 - Alessandra Cristina Rodrigues Torres - Ocupante do Cargo Enfermeira;

9 - Rodrigo Azambuja Pinho Modesto - Ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial;

10 - Bruno Henrique Beltramin de Oliveira - Ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial;

11 - Rosangela dos Santos Mello - Ocupante do Cargo Comissionado Assessor Especial;

MEMBROS SUPLENTES:

1 - Dândalo de Souza Maciel - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

2 - Ana Maria dos Santos Moreira - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

3 - Darci dos Santos Araújo - Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo;

4 - Maroli do Nascimento Barros - Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos;

Art. 2º De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativa ao objeto licitado, para participar do certame.

Art. 3º O Pregoeiro receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º O Pregoeiro poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a equipe de apoio, quando necessário.

Art. 5º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão regularmente convocados com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 6º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.

Art. 7º O prazo das atribuições referidas neste decreto será de 01 (um) ano.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:FC1F0FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2019. DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

02.00 Gabinete do Prefeito e 03.00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome Servidor	CPF
Márcia Regina Aquino Risalte	312.975.011-87
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Nailson Matias de Souza Junior	020.784.151-97
Hélio Ferreira Gonçalves (Gabinete do Prefeito)	171.833.818-03
Joedir Silva da Cunha (Políticas Agrícolas)	519.069.371-68

04.02 Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Lilian de Oliveira	981.319.071-04

05.00 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Airton Lourenço Correa (Departamento de Transporte)	833.360.281-91
Rayelem Silva de Arruda (Departamento de Transporte)	040.965.191-54

06.01 Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

07.00 Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Rodrigo Azambuja Pinho Modesto	021.661.721-99
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

08.00 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2019.

Bodoquena-MS, 15 de abril de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:2EA1C12F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **013/2019.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **047/2019.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de ponte de madeira em vigamento simples o rio Capim Branco.
EMPRESA: **VAGNER VILALVA - ME**
VALOR: R$ 24.476,27 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.011-26.782.002.2066-4.4.90.51.00.0.180
Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 17 de Abril de 2019.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3D05A399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
REGULAMENTA A FUNÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL

Portaria nº. 018/2019
Coronel Sapucaia - MS, 01 de Março de 2019.

REGULAMENTA A FUNÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS E DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL.

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que permite ao gestor designar Fiscal de Contrato da Administração Pública, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é uma figura indispensável nos contratos administrativos para que a fiscalização seja eficaz ao desempenho de uma correta execução contratual;

CONSIDERANDO que a figura do Fiscal do Contrato nasce das prerrogativas especiais da Administração Pública, conhecidas no âmbito dos Contratos Administrativos descritas genericamente no inciso III do art. 58 da Lei n.º 8.6666/93, cláusulas exorbitantes, que garante à Administração Pública o poder de "fiscalizar-lhes a execução";

CONSIDERANDO ser primordial que a Administração Pública busque agentes capazes e interessados no bom desempenho das funções designadas, permitindo a qualificação e realização com dedicação à fiscalização dos contratos administrativos com mais eficiência e economia para a Administração Pública com um contrato bem gerenciado e executado em benefício do interesse público com a

aplicação mais objetiva e eficaz dos recursos financeiros, evitando prejuízos ao Erário Público;

O senhor **ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei n.º 8.666/93, art. 58, III, **RESOLVE**:

Art. 1°. Designar o servidor **Eder Alberto Arevalo**, **Assessor de Gabinete da Presidência**, para fiscalizar todos os Contratos Licitatórios que se fizer parte a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS:

Art. 2º. Compete ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (Lei n.º 8.666/93, art. 67), tão logo seja designado para o desempenho da referida função, buscando conhecimento sobre o contrato de serviço a ser fiscalizado.
II. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Administração contratante quanto da contratada.
III. Verificar in loco, se a execução do objeto do contrato acontece conforme a especificação predeterminada, seu projeto, sua boa técnica, atendendo-se às cláusulas e procedimentos previstos no contrato.
IV. Ter autonomia, gozando de independência fiscalizadora para a realização da fiscalização.
V. Conhecer na íntegra as cláusulas do contrato firmado com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constante das cláusulas e demais condições do contrato de licitação e seus anexos, a considerar o plano de trabalho.
VII. Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.
VIII. Recusar, mediante autorização do gestor do contrato, serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital de licitação e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.
IX. Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa contratada para a execução dos serviços que venha a atingir a execução do contrato firmado.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:

EDER ALBERTO AREVALO
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:274D9753

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 004/2019.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à inexigibilidade de licitação a favor de Sra. **Ariadne Lauxen Torraca**, residente à Rua Ramon Franco, 721, Bairro Bosque, em Ponta Porã/MS, inscrita no CPF sob nº 077.567.299-86, proposta esta consolidada valor global de R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: **Prestação serviços de Palestra e Teatro Motivacional para Sessão Solene em comemoração do Dia Internacional da Mulher e prêmio "Mulher Destaque 2019",** a serem prestados no prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, na provável data de 29 de março de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 2.375,00 (Dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 25 de março de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:4C2E8DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORA DA MOTOCICLETA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Portaria CM Nº. 020/2019
Coronel Sapucaia - MS, 01 de Abril de 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTORA DA MOTOCICLETA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no interesse do serviço público e no exercício de suas atribuições legais;
Considerando os trabalhos cotidianos externos tais como: correios, protocolo de proposições junto ao Poder Executivo e demais setores correlatos, pagamento de fornecedores, etc;
Considerando o conhecimento e condições técnicas que a Servidora supracitada possui;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **DEBORA DURE DUARTES,** ocupante do Cargo de Assessor Especial**,** Símbolo DAL-3, para a função temporária de condutora da Motocicleta marca Honda, Modelo POP 1101, cor branca, ano de fabricação 2019, modelo 2019, a ser utilizada estritamente para os trabalhos externos da Câmara Municipal**,** a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos.**Art.**

2º: A motocicleta ficara sob a responsabilidade da servidora acima mencionada, e na ausência da mesma o Presidente designara outro servidor habilitado para fazer os trabalhos pertinentes.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 01 de Abril de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:DC03C189

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 381/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 381/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 382/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 80,00 (oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

ATA 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:95D62FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 392/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 392/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.941,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2018.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 393/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339030.115000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 394/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.646,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 395/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 363,20 (trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 396/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 5.042,00 (cinco mil e quarenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 397/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.235,00 (vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 398/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 499,40 (quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.08.243.701.2089.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 399/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.801,20 (sete mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0206.20.606.901.2007.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 400/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 308,72 (trezentos e oito reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 01/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 401/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.804,50 (um mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ATA Nº: 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:6E3B6F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 402/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 402/2019
PROCESSO: 61/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/03/2019

ATA Nº: 12/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7A2F4577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 403/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 403/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2021.339039.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/03/2019
ATA 21/2018

EXTRATO DO EMPENHO Nº 404/2019
PROCESSO: 86/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E L. F. FRANTZ - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E LAJES DE CONCRETO EM DIVERSAS MEDIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.26.782.801.2015.339030.180000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/03/2019
ATA 20/2018

EXTRATO DO EMPENHO Nº 405/2019
PROCESSO: 121/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ANDRE LUIS DIAS
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E

DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DE CACHÊS DE ARTISTAS PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0201.04.122.201.2003.339039.100000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 07/03/2019
ATA 24/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:710A5194

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 408/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 408/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 198,94 (cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 409/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AW COMERCIO E REPRESENTA COES LTDA - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/03/2019

ATA 22/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:3DC31E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 412/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 412/2019
PROCESSO: 99/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E JAIR PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE LAVAGENS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, NO PERÍODO DE 12(DOZE).
VALOR GLOBAL: R$ 1.073,00 (um mil e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339039.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 08/03/2019

ATA 21/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:64F550DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 415/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 415/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO
RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO
PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 139,71 (cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 416/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 999,62 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 417/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 468,57 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete
centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 418/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.

VALOR GLOBAL: R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 419/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIALTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 205,52 (duzentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:182FDBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 420/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 420/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELYLTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 19.626,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2020.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019
ATA 10/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 421/2019
PROCESSO: 100/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CLEUZA MACHADO
SANTANA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS.
VALOR GLOBAL: R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.122.501.2107.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019
ATA 22/2018

EXTRATO DO EMPENHO Nº 422/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO
RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 270,96 (duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.361.501.2075.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019
ATA 05/2018

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C205A364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 423/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 423/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO
RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO
PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 609,10 (seiscentos e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 424/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E POTENCIAL COMERCIO ESERVIÇOS - EIRELI -
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 293,05 (duzentos e noventa e três reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 425/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MARY CARLA JACOB ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO
PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 104,50 (cento e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.101000 - PREFEITURA MUNICIPALDE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 11/03/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:C2788952

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 05/2019

A Comissão Especial Eleitoral Responsável pelo Certame, referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Laguna Carapã - MS, para o quadriênio 2020/2024, Reuniram-se após o encerramento para analisarem os documentos do requerimento de inscrição, no dia 18/04/2019, conforme o edital 01/2019.
Considerando item 4 do edital 01/2019, o qual dispõe sobre os requisitos básicos para o exercício da função de Conselheiro Tutelar a qual se iniciará em 10/01/2020. Será necessária a reapresentação das Certidões de Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência, Carteira Nacional de Habilitacão (CNH) e Comprovante de Escolaridade, até a data de 10/12/2019, a serem entregues no mesmo local da inscrição.
Após analisarem todos os documentos entregues, foi **aprovada** por todos os seguintes candidatos:

- ALINE SANTIAGO PIRES;
- EDUARDO DORNELES MARETOLI;
- MÔNICA FARIA CABRAL DEFENDI;
- ALANA TAIS FLORES PAZETO;
- TEREZA MARTINS GUTIERRES;
- LUANA BARBOSA DOS SANTOS;
- MARINEUZA WAGNER ARTEMAN;
- MICHAEL PEREIRA BRANDÃO;
- LUCAS MANOEL DOS SANTOS DIAS;
- MARIA ANGÉLICA CARDINAL;
- MAGALI DE FÁTIMA ESPINDOLA BEZERRA;
- PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA;
- CARLOS ROBERTO BINDEVALD JUNIOR;
- NATALICIA ESPÍNDOLA DE SOUZA;
- FLORIZA MENEZES CABREIRA;
- MARCOS CEZAR AQUINO DUARTE;
- GILSON PERRUPATO DE SOUZA.

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DA COMISSÃO Nº 01/19

Laguna Carapã, 18 de Abril de 2019.

SABRINA ESTEFÂNIA SILVA DETTMER
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:F22BE0CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2018 EDITAL Nº. 14/2018
AGENTES DE ENDEMIAS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, designada pela PORTARIA Nº 939, de 19 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 115, de 19 de dezembro de 2018, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – ANEXO I** referente ao cargo de Agentes de Endemias do Processo Seletivo n°.04/2018 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato deverá se apresentar dentro do prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, na Gerência Municipal de Saúde com os documentos originais solicitados pelo Edital 01/2019, bem como xérox dos mesmos e com o resultado dos exames abaixo relacionados:
*** Metahemoglobina;**
*** Colinesterase.**

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência de Saúde – Prédio da Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 17 de abril de 2019.

Comissão de Processo Seletivo:

JOSÉ PEREIRA DA SILVA;

JOSÉ MÁRIO FERNANDES;

GERSON ANTUNES.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS – AGENTES DE ENDEMIAS

Classificação	NOME	Data de nascimento
13	Sandra Regina Lourenço;	06/08/1978
14	José Rony Celso dos Santos;	15/11/1978

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:AD39099F

GERÊNCIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2019
MÉDICO II CLINICO GERAL PARA ESF E UBS

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 173, de 07 de março de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 20, de 07 de março de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO** referente ao cargo de Médico Clínico Geral para ESF e UBS do Processo Seletivo Simplificado n°.03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 16 de abril de 2019.

Comissão De Processo Seletivo Simplificado:

FELIPE SCALCO MANZANO;

MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO;

CLAUDIA WILLIMANN FLOR.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
1º	MARCOS VIEL	18.75	35	53.75	23/01/1971
2º	RONALD DE ALMEIDA CANÇADO	30	0	30	20/12/1936
3º	LARISSA MELO TANAKA	13.25	05	18.25	11/07/1989
4º	LILIAN TAVARES VALENTIN	0	0	0	16/02/1984

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:FE3BE2D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, gerada através do PROCESSO nº. 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2019. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICA FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ 44.734.671/0001-51; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** CNPJ 67.729.178/0004-91; **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.652.030/0001-70; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 02.520.829/0001-40; **CIRÚRGICA ONIX EIRELI – ME** CNPJ 20.419.709/0001-33; **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA** CNPJ 09.315.996/0001-07; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOSA LTDA** CNPJ 12.889.035/0001-02; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ 81.706.251/0001-98; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ 65.817.900/0001-71 E **MIRANDA & GEORGINI LTDA – ME** CNPJ 10.596.721/0001-60. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 17 de abril de 2019

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4BF5D7C8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2019.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CIRURGIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - (AUTOS Nº 0800954-86.2018.8.12.0029).** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 243/2019.

Naviraí - MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:709F86A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 272, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Autor vereador: Fernando Rocha

Dispõe sobre a organização das audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
Das disposições iniciais

Art. 1º A audiência pública é uma instância de discussão em que a Câmara Municipal informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e projetos, públicos ou privados, relativos à política urbana ou rural, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão legislativa ou administrativa.
Art. 2º A audiência pública tem como objetivo específico divulgar as ações, planos e projetos para a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o assunto objeto da convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular nas decisões do Poder Legislativo.
Art. 3º A audiência pública é de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local e deve ser realizada em local acessível aos interessados e, quando realizada em dias úteis, após as 18h.
Parágrafo único. O tempo de duração da audiência pública não pode exceder três horas.
Art. 4º Sempre que o proponente da audiência pública ou a Mesa da Câmara entender conveniente, e desde que o assunto a ser tratado esteja relacionado com interesse de cidadãos residentes em assentamentos ou distritos localizados no Município, será solicitado ao Poder Executivo a disponibilização de transporte aos mesmos para participação na audiência pública.
Art. 5º A audiência pública deve ser gravada e todos que fizerem o uso da palavra devem identificar-se e utilizar o microfone.
Art. 6º Não há quórum específico para a abertura e realização da audiência pública, devendo acontecer com o número de participantes presentes.
Art. 7º A divulgação da realização da audiência pública será custeada pela Câmara Municipal e deverá ser feita, no mínimo, com dez dias de antecedência da data de sua realização, por meio de propaganda escrita, falada e mensagens eletrônicas, assegurado o mínimo de duas inserções diárias nas rádios locais, bem como divulgação nos jornais escritos locais e a afixação de faixas em prédios públicos e em locais de fácil acesso e visibilidade.

Parágrafo único. As autoridades municipais serão convidadas mediante a entrega de convite escrito com o devido protocolo, ou pelo Correio, a critério da Secretaria da Câmara.
Art. 8º Os participantes registrarão a presença na audiência pública, mediante preenchimento de lista própria a ser disponibilizada pela Secretaria da Câmara na entrada do Plenário da Câmara Municipal, com a indicação do nome, telefone, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada que representa, se for o caso.

CAPÍTULO II
Da proposição e condução da audiência

Art. 9º A realização de audiência pública é requerida por um ou mais Vereadores à Mesa da Câmara, a qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento, justificando a decisão.
Art. 10. A audiência pública é conduzida pelo Vereador proponente ou, se for proposta por mais de um Vereador, por aquele escolhido entre os proponentes, o qual dá início aos trabalhos com a formação da mesa.
Parágrafo único. Serão integrantes da mesa os profissionais técnicos relativos ao assunto, os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil, convidados previamente por meio de ofício da Presidência da Câmara, os quais abordarão o tema objeto da audiência, bem como as autoridades e outros presentes a critério do condutor dos trabalhos.
Art. 11. São prerrogativas do Vereador proponente da audiência pública:
I – requerer a designação de assessores parlamentares para auxiliar os trabalhos;
II – apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência estabelecidos nesta Resolução;
III – mediar os trabalhos de perguntas e respostas;
IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V – autorizar intervenções orais;
VI – fixar o tempo de duração da audiência e da manifestação de cada participante.
Art. 12. São atribuições dos assessores:
I – recolher as assinaturas dos presentes na audiência, em lista própria;
II – recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Vereador proponente;
III - controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as;
IV – redigir a ata da audiência pública;
V – encaminhar para o Prefeito Municipal, ou a quem interessar, o relatório da audiência pública, consolidando as sugestões recebidas.

CAPÍTULO III
Dos participantes

Art. 13. É considerado participante da audiência pública qualquer cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão acerca da ação, projeto ou plano em análise. .

Art. 14. Depois das exposições sobre o tema, os participantes podem formular, de forma escrita ou verbal, perguntas, pedidos de esclarecimentos e de informações aos membros da Mesa, bem como encaminhar sugestões ao proponente da audiência pública.
Parágrafo único. As formulações que não estiverem relacionadas com o tema da audiência pública são desconsideradas.
Art. 15. Os participantes devem respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores.

CAPÍTULO IV
Da realização da audiência

Art. 16. A audiência pública tem a seguinte ordem:
I – composição da Mesa;
II - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, de acordo com o disposto nesta Resolução;
III – exposição pelo proponente e membros componentes da Mesa a respeito da ação, projeto ou plano em análise;
IV – formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões;
V – leitura dos questionamentos enviados por escrito e respostas;
VI – encerramento com a leitura resumida dos assuntos tratados e sugestões obtidas na audiência.

SEÇÃO I
Dos procedimentos

Art. 17. Os participantes dispõem de, no máximo, dois minutos cada um, até o limite de dez participantes para, após a exposição técnica da matéria, apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações, obedecido ao disposto no Art. 14 desta Resolução.
Parágrafo único O membro da Mesa ao qual foi dirigido o questionamento dispõem de até cinco minutos para a resposta, podendo ser permitida a réplica do participante desde que autorizada pelo Presidente da audiência.
Art. 18. As questões formuladas por escrito e deferidas pelo Vereador Presidente da audiência serão lidas ao final e respondidas oralmente ao público pelos componentes da Mesa.
Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas podem ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.
Art. 19. O encerramento da audiência pública é efetuado pelo Presidente da audiência no horário fixado no início dos trabalhos, obedecido ao disposto no Inc. VI do Art. 16, sendo que ao relatório será anexada a lista de presença.

CAPÍTULO V
Das disposições finais

Art. 20. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na audiência pública têm caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Poder Legislativo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da audiência.
Art. 21. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Plenário da Câmara, se antecedentes à realização da audiência pública ou, se ocorrerem durante a audiência, pelo Vereador proponente.
Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 16 de abril de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:C81131A0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.929/2019

Decreto nº. 1.929/2019 PMSGO/GAB 16 de abril de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018, para o biênio 2018/2020, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS		Gabriela Emiliani
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Carla Julio de Oliveira Santos	
Usuários do SUS		Solange Fachini França

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS		Francine Gnoatto Basso
Prestador de Serviços Públicos/Usuários do SUS	Renata Loreto Cassel	
Usuários do SUS		Sônia Regina Foletto Nunes

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:C304066E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.930/2019

Decreto n° 1.930/2019 PMSGO/GAB 16 de abril de 2019.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor Aedes Aegypti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor Aedes Aegypti, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Atenção Básica	Carla Julio de Oliveira Santos
Jornal Veja Folha	Suzana Vanessa da Silva

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Atenção Básica	Francine Gnoatto Basso
Jornal Veja Folha	Victor Currales

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:34F8AD4B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.931/2019

Decreto n° 1.931/2019 PMSGO/GAB 16 de abril de 2019.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular
Conselho Tutelar	Juliana Deise Baraldi
Atenção Básica	Carla Julio de Oliveira Santos

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular
Conselho Tutelar	Maria Aparecida M. O. Sertão
Atenção Básica	Francine Gnoatto Basso

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 16 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:FD54BE88

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.933/2019

Decreto nº 1.933/2019 PMSGO–GAB 18 de abril de 2019.

Dispõe Sobre Exoneração do Presidente do SAAE.

*O **Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

***DECRETA**:*

Art. 1º Fica exonerado o servidor ***LEONARDO DE ROSSI VIEIRA***, do cargo de Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da data de 15/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 18 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:791D55FC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato Administrativo nº 052/2019
Processo Administrativo nº 0694/2019
Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Presencial nº 019/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP

Objeto: Aquisição de 132 (cento e trinta e duas) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45, e 18 (dezoito) Gás Liquefeito de Petróleo P-13 completo, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$46.284,00**(quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Ovídio Darci Muller
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato Administrativo nº 053/2019
Processo Administrativo nº 0694/2019
Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Presencial nº 019/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP
Objeto: Aquisição 50 (cinquenta) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, visando suprir as necessidades de consumo da **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 030/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 3.900,00** (três mil e novecentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio /Ovídio Darci Muller
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato Administrativo nº 054/2019
Processo Administrativo nº 0694/2019
Processo Licitatório nº 030/2019
Pregão Presencial nº 019/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Ovídio Darci Muller - EPP
Objeto: Aquisição de 71 (setenta e uma) recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-13, visando suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito, Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n°030/2019.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002
Dotação Orçamentária:

020103	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020108	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04.122.0008.2093.0000	Manutenção Geral das Atividades de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.538,00 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de Dezembro de 2019 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 019/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ovídio Darci Muller
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:F81A1B86

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 0057/2019
Pregão Presencial nº 036/2019

Objeto: Aquisição de filtros, óleos lubrificantes e arla, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste - MS.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

CRN MULTIPEÇAS LTDA, CNPJ Nº 02.583.899/0001-00

Nos termos da **Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 036/2019**, o não comparecimento no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de abril de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:3821BE04

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2019
Contrato Administrativo nº 117/2017
Processo Administrativo nº 043881/2017
Processo Licitatório nº 074/2017
Dispensa Licitatória nº 017/2017
Contratante/Locatário: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado/Locador: Maria Valesca Schmidt
OBJETO: Renovação e reajuste de preço do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Paraná nº 2.145, lote nº 10 da quadra 149, centro, nesta cidade, objeto da matrícula 5332 do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a abrigar a Farmácia Básica Municipal e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor da locação ajustado na Cláusula Quinta do contrato será reajustado com a aplicação do índice IGPM/FGV, conforme estipulado pela Cláusula Sétima do mesmo instrumento. O valor mensal da locação passará de R$ 3.006,10 (três mil e seis reais e dez centavos), para **R$ 3.254,96 (três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, atingindo o valor total de R$ 39.059,52 (trinta e nove mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), que correrá à conta da mesma dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, art. 57, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta e Sétima do contrato ora aditivado.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 12 (doze) meses, a contar da data prevista para o seu encerramento.
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio / Maria Valesca Schmidt
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2019.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:357B214E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 2274/2019
Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial nº 046/2019

Objeto: Prestação de Serviços contínuos de Limpeza Interna/externa, conservação, jardinagem e desinsetização das Unidades de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo máquinas, equipamentos necessários, mão de obra e materiais com materiais de higiene e limpeza de boa qualidade (ideais para a área da saúde), não podendo ser reciclados ou de 2ª (segunda) linha, com limpeza seguindo o Manual de normas e rotinas nas Unidades de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Brum & Lunardi Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.626.139/0001-97, no valor de R$ 927.940,00 (Novecentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais).**

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de abril de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica - OAB/MS nº 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:51D286C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para realização de exame de ultrassonagrafias que não são oferecidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora a empresa: **MELKE S/S**, com valor total de R$ 486.994,40 (Quatrocentos e Oitenta e Seis mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:823BA90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Suspensão
Modalidade Pregão Presencial nº 54/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades de Saúde, Centro de Especialidades de odontologia – CEO e o Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:873A52C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 147/2019

Decreto "P" nº 147/2019 PMSGO-GAB 16 de abril de 2019.

Nomear Servidor em Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ANA LAURA DA CRUZ IAGUZESKI***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9AEA7034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 139/2019

Decreto "P" nº 139/2019 PMSGO-GAB 11 de abril de 2019.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO***, matrícula 6230, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 01/04/2019 e 10/04/2019, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de abril de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:CCB2ABCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 049-2019 PP 017_2019 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor Geraldo Sousa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.019, Proc ADM n° 49/2019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, em favor das empresas: **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.413.435/0001-32, vencedora dos itens 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 3.702,00 (três mil setecentos e dois reais); **W S QUEIROZ INFORMATICA**, CNPJ: 15.244.105/0001-63, vencedora do item 01 no valor total de R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES**, CNPJ: 27.172.995/0001-24, vencedora dos itens 05, 09 e 17, no valor total de R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais); **ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA - ME**, CNPJ: 31.416.208/0001-10, vencedora do item 08, no valor total de R$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais); **MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO**, CNPJ: 26.230.382/0001-33, vencedora dos itens 02 e 03, no valor total de R$ 1.024,10 (um mil e vinte e quatro reais e dez centavos); **TETON COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 24.651.601/0001-22, vencedora dos itens 06 e 07, no valor total de R$ 4.604,50 (quatro mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME**, CNPJ: 17.440.078/0001-20, vencedora dos itens 04, 14 e 15, no valor total de R$ 4.031,60 (quatro mil trinta e um reais e sessenta centavos) e **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115**, CNPJ: 32.744.311/0001-51, vencedora do item 18, no valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – FMDCA, visando a implantação do Projeto de Inclusão Digital, conforme Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 17 de Abril de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:789E4783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 049-2019 PP 017_2019 - PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 17/2.019, pelo tipo de menor preço e julgamento por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME**, CNPJ: 09.413.435/0001-32; **W S QUEIROZ INFORMATICA**, CNPJ: 15.244.105/0001-63; **VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES**, CNPJ: 27.172.995/0001-24; **ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA - ME**, CNPJ: 31.416.208/0001-10; **MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO**, CNPJ: 26.230.382/0001-33; **TETON COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 24.651.601/0001-22; **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA – ME**, CNPJ: 17.440.078/0001-20 e **DAVID MARLLON QUEIROZ NETO 95784942115**, CNPJ: 32.744.311/0001-51, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento ao FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE – FMDCA, visando a implantação do Projeto de Inclusão Digital, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Selvíria - MS, 17 de Abril de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:99CF4E23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Presidente do IAPESEM do Município de TERENOS/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 c/c Art. 24, inciso II § 1° da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 005/2019, vem RATIFICAR, a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação serviços de levantamento das contribuições previdenciárias individualizadas dos Servidores Ativos do Município de Terenos e armazenamento dos Arquivos individualizados para controle interno do IAPESEM – Instituto de Aposentadorias e pensões dos servidores Municipais de Terenos (MS), conforme termo de referência**,** determinando que se proceda a publicação do devido extrato e contrato.
PROCESSO Nº 005/2019
DISPENSA Nº 005/2019

DML SOLUÇÕES CONTABEIS EIRELI – devidamente inscrita no CNPJ 32.859.755/0001-32, VALOR **R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinqüenta reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 03 – Gabinete do Secretário Geral

Unidade: 012 - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais

Projeto Atividade: 2042 – Manutenção da Previdência Pública Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Terenos/MS,17 de abril de 2019.

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente do IAPESEM

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D03366C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS			RECEITAS REALIZADAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.346.128,69	1.346.128,69	420.419,78	31,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	20.031,59	6,46
IPTU	310.000,00	310.000,00	1.533,09	0,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	18.498,50	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	15.647,42	5,22
ITBI	300.000,00	300.000,00	15.647,42	5,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.157,67	326.157,67	219.741,35	67,37
ISS	325.000,00	325.000,00	219.341,40	67,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	399,95	34,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	164.999,42	40,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.059.450,85	32.534.500,85	4.589.363,32	14,11
Cota-Parte FPM	13.475.050,00	13.475.050,00	2.359.980,42	17,51
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	130.895,44	8,18
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	584.125,03	116,83
Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	1.507.740,84	9,06
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	6.621,59	2,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	33.880.629,54	33.880.629,54	5.009.783,10	14,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.980.068,78	1.730.068,78	482.148,17	27,87	342.100,13	19,77	336.591,89	19,46	-
Despesas Correntes	1.980.068,78	1.730.068,78	482.148,17	27,87	342.100,13	19,77	336.591,89	19,46	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.222.170,97	4.854.504,30	1.157.707,62	23,85	634.107,39	13,06	463.971,07	9,56	-
Despesas Correntes	5.202.852,57	4.572.852,57	907.807,62	19,85	634.107,39	13,87	463.971,07	10,15	-
Despesas de Capital	19.318,40	281.651,73	249.900,00	88,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.202.239,75	6.584.573,08	1.639.855,79	24,90	976.207,52	14,83	800.562,96	12,16	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARAAPLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.639.855,79	976.207,52	800.562,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.639.855,79	976.207,52	800.562,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	751.467,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	224.740,05		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012)			19,49

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k= g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadaas (i)	Pagas (i)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
Exercício de Inscrição em Restos a Pagar	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total Inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos[1]	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo aplic. Além min. após canc. E comp. (r) = (o + q - p) [2]
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	1.401.510,86	428.420,63	973.090,23	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.574,51	4.200,00	1.109.374,51	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	1.434.568,70	0,00	1.434.568,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	581.072,40	0,00	581.072,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s -(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a compensar(XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVI)	3.207.216,46	3.207.216,46	349.033,81	10,88
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.038.555,92	2.038.555,92	215.898,49	10,59
Proveniente dos Estados	1.168.660,54	1.168.660,54	133.135,32	11,39
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	125.520,26	125.520,26	13.710,47	10,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.332.736,72	3.332.736,72	362.744,28	10,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁCLULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.810.155,61	2.690.155,61	312.533,30	11,62	206.626,83	7,68	164.755,57	6,12	-
Despesas Correntes	1.763.359,61	2.613.359,61	253.042,60	9,68	165.687,13	6,34	164.755,57	6,30	-
Despesas de Capital	46.796,00	76.796,00	59.490,70	77,47	40.939,70	53,31	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	375.884,00	415.884,00	74.847,52	18,00	22.547,06	5,42	17.892,31	4,30	-
Despesas Correntes	333.337,00	333.337,00	35.857,52	10,76	22.547,06	6,76	17.892,31	5,37	-
Despesas de Capital	42.547,00	82.547,00	38.990,00	47,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	318.210,70	318.210,70	23.585,19	7,41	18.062,06	5,68	18.062,06	5,68	-
Despesas Correntes	305.616,80	305.616,80	23.585,19	7,72	18.062,06	5,91	18.062,06	5,91	-
Despesas de Capital	12.593,90	12.593,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁCLULO DO MÍNIMO(XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.504.250,31	3.424.250,31	410.966,01	12,00	247.235,95	7,22	200.709,94	5,86	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.790.224,39	4.420.224,39	794.681,47	17,98	548.726,96	12,41	501.347,46	11,34	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.598.054,97	5.270.388,30	1.232.555,14	23,39	656.654,45	12,46	481.863,38	9,14	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	318.210,70	318.210,70	23.585,19	7,41	18.062,06	5,68	18.062,06	5,68	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.706.490,06	10.008.823,39	2.050.821,80	20,49	1.223.443,47	12,22	1.001.272,90	10,00	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVI)	9.706.490,06	10.008.823,39	2.050.821,80	20,49	1.223.443,47	12,22	1.001.272,90	10,00	-

FONTE:

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Batayporã, 17/04/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
José da Rocha
Código Identificador:55305FA2

